DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 | Ano II | Edição nº 267



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 384/2023
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL QUE SEJA PAI OU MÃE, TUTOR, CURADOR OU RESPONSÁVEL LEGAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURELIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgou a seguinte lei:

Art. 1°- Fica assegurado ao empregado público que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de pessoa com deficiência, o direito da redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário.

Parágrafo único - Para os fins de aplicação desta Lei, considera-se dependente a pessoa sobre a qual o empregado exerce o poder familiar ou que esteja sob sua tutela, curatela, guarda ou responsabilidade por ordem judicial.

Art. 2° - O benefício desta Lei será concedido mediante a apresentação de documentação comprobatória do quadro de saúde do dependente por Junta Multidisciplinar, da real necessidade de afastamento do empregado para acompanhamento e desenvolvimento de seu dependente.

§ 1º - A Junta Multidisciplinar referida no caput deste artigo será composta por servidores detentores de cargos de provimento efetivo, sendo 2 (dois) médicos do Município, 1 (um) professor com especialização em educação especial,1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social.

§ 2º - Para a redução da carga horária de que trata esta Lei, o interessado deverá encaminhar requerimento para o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, instruído com cópia da certidão de nascimento ou termo de adoção, atestado ou laudo médico, de que o filho é pessoa com deficiência, com dependência e quando possível, do laudo prescritivo do programa de tratamento.

§ 3º - Será emitido parecer técnico por membro(s) da Junta Multidisciplinar para subsidiar a avaliação da solicitação de redução de carga horária.

§ 4º - A redução incidirá sobre a carga horária do regime de trabalho vigente do servidor na data da concessão do benefício.

Art. 3°- Durante o período de gozo da redução de carga horária o empregado deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Parágrafo único - O benefício será cancelado nos casos de óbito, perda da guarda ou tutela, perda do poder familiar ou em outros casos em que cesse a necessidade de cuidado da pessoa com deficiência, sendo de responsabilidade do servidor a comunicação do fato à Administração.

Art. 4°- No caso de constatação de fraude nos atestados médicos apresentados pelo empregado, a fim de valer-se do benefício desta Lei, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do empregado, não se eximindo da responsabilidade civil e criminal.

Art. 5°- Esta Lei será regulamentada por Decreto que nomeará a Junta Multidisciplinar referida no §1º do artigo 2º no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 6°- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 7°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a empresa **BIG TOM DIVERSÕES LTDA - ME**.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico nº 8629/2023.

Objeto: A **CONTRATADA** deverá realizar serviços artísticos da atração "Trenzinho de Alegria", com iluminação, som e 02 (dois) personagens dançarinos, nos dias 08 e 09 de Setembro de 2023.

Valor: Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

Vigência: contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias

corridos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Data: 31 de Agosto de 2023.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a empresa **SILENE ROCHA CARDOSO 16737048838**.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico nº 10293/2023.

Objeto: A **CONTRATADA** deverá realizar os serviços de mão de obra especializada para poda e supressão de árvores, além da retirada e descarte adequado do material, sendo essas:

-05 espécies Grevíleas de porte grande na praça do cemitério São João Batista

-02 espécies Pata de Vaca na calçada da SEDRUMA;

-02 espécies Grevíleas de porte grande na Praça João Ayub

-Maciço de espécie Cedrinho na área de lazer Jardim Primavera (Buracanã)

Valor: Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

Vigência:O contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Data: 31 de Agosto de 2023.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 77/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 50.781.355 ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2023.

Objeto: EXECUÇÃO DE OFICINAS NO CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Genésio Castanho.

Valor: O valor global deste contrato é de R$ 64.512,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais), considerando o valor unitário mensal de R$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.

Data: 01 de setembro de 2023.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2023**, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE MARCENARIA, nas quantidades e valores a seguir:

47.586.760 JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 47.586.760/0001-96

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	01	Unid.	PLAINA ELÉTRICA MANUAL MAKITA OU BOSCH 750w M1100 B COM LÂMINAS DE AFIAÇÃO 127V	Makita	1.182,83	1.182,83
02	02	Jogo	JOGO DE FACAS DE PLAINA DESEMPENADEIRA DE BANCADA INVICTA 400X35X3 MM	Indfema	659,35	1.318,70
03	03	Unid.	CORREIA DE LIXADEIRA STANLEY ST6572221/BR 720W	Stanley	45,99	137,97
04	02	Jogo	FACAS DE BANCADA DESEMPENADEIRA ROCCO DE 350X35X3MM	Fepam	291,20	582,40
05	03	Unid.	LIMA GROSA CHATA (KF ou similar)	KF	36,43	109,29
06	03	Unid.	LIMA REDONDA (KF ou similar)	Bastarda	23,68	71,04
07	04	Jogo	FACA DE PLAINA STANLEY 82MM ELÉTRICA MANUAL	Planer Blade	153,56	614,24
08	08	Unid.	FOLHA DE SEGUETA (Starret ou similar)	Starret	12,97	103,76
09	02	Kg	COLA BRANCA (Cascola ou similar)	Cascola	31,23	62,46
10	04	Unid.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9MM (Irwim ou similar)	Irvvim	27,57	110,28
11	04	Unid.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,5MM (Irwim ou similar)	Irvvim	8,81	35,24
12	04	Unid.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM (Irwim ou similar)	Irvvim	9,07	36,28
13	04	Unid.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM (Irwim ou similar)	Irvvim	7,41	29,64
14	03	Unid.	ALICATE UNIVERSAL (Gedore ou similar)	Gedore	44,92	134,76
15	01	Jogo	JOGO DE CHAVE TORX (Gedore ou similar)	Gedore	57,86	57,86
16	01	Caixa	PARAFUSO PHILIPS 5,00X60	Philips	36,48	36,48
17	01	Caixa	PARAFUSO PHILIPS 6,00X65	Philips	37,41	37,41
18	02	Unid.	MARTELO 27 MM (Tramontina, stanley ou símilar)	Tramontina	40,05	80,10
19	02	Metros	METROS DE MADEIRA SIMPLES	Uzzy	49,07	98,14
20	02	Unid.	GRAMPO DE APERTO 4 POLEGADAS (Schultz ou similar)	Schutz	60,77	121,54
21	10	Unid.	LIXA CINTA GRAMA 80 (610X100)	Tnt	16,17	161,70
22	10	Unid.	LIXA CINTA GRAMA 60 (610X100)	Tnt	15,92	159,20
23	10	Unid.	LIXA CINTA GRAMA 40 (110X100)	Tnt	16,79	167,90
24	02	Unid.	SERRA CIRCULAR 25 MM 10'' 254 MM 36 DENTES (Irwin ou similar)	Irvvim	260,44	520,88
25	03	Unid.	TRENA AÇO FITA 5 M (Stanley ou similar)	Stanley	21,63	64,89
26	04	Unid.	PONTA PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA 1/4'' (Irwin ou similar)	Irvvim	9,18	36,72
27	01	Jogo	JOGO DE CHAVE PHILIPS (Tramontina ou similar	Tramontina	54,26	54,26
28	01	Jogo	JOGO DE CHAVE FENDA (Tramontina ou similar)	Tramontina	50,31	50,31
29	01	Unid.	CHAVE INGLESA (Gedore ou similar)	Gedore	81,32	81,32
30	10	Unid.	LAMINAS DE SERRA TICO-TICO BOSCH PROFISSIONAL GST650	Bosch	14,75	147,50
31	03	Unid.	LIMA TRIÂNGULO PARA AFIAR SERROTE (KF ou similar)	KF	25,61	76,83
32	03	Unid.	LIMA CHATA SIMPLES (KF ou similar)	KF	25,02	75,06
33	01	Unid.	MARTELETE ROMPEDOR 800W MAKITA PEQUENO 110V	Makita	1.091,67	1.091,67
34	01	Caixa	PARAFUSO PHILIPS 3,50X35	Philips	55,40	55,40

Pilar do Sul, 05 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2023**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, nas quantidades e valores a seguir:

47.586.760 JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 47.586.760/0001-96

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	600	Kg	COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS	Duxton	18,00	10.800,00

Pilar do Sul, 05 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA

***MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 27 de Setembro de 2.023, às 19:45 (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.*
Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito de Pilar do Sul, SP, CONVIDA a toda população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2.024, e compatibilização das peças orçamentárias LDO e PPA, a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2023, às 19h:00min (Dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457. Contamos com a presença de todos.
Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE/2023
CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de sua presidente abaixo firmado, convida a toda população para participar da "Audiência Pública", referente ao 2º Quadrimestre de 2023, que acontecerá no dia 27 de Setembro de 2023 às 19:00(dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

*** Jamille Michele Kruger Maia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde ***

.

.....

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.